



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º. 1

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 948 / 2022.

"Dispõe sobre Denominação de Via Pública: (Autoria da Vereadora Juliana Feliciano)".

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso III da Lei Orgânica do Município; **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal do Município de Canitar, aprovou em 22 de Agosto de 2022, o Projeto de Lei Municipal nº 43/2022, Autógrafo nº 49/2022 e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua 01 denominada de prolongamento da Avenida 19 de Maio, localizada no Residencial Jim Ville, passa a denominar-se: **"Rua das Tulipas"**.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correção por contas das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 29 de Agosto de 2022.

JOEL RODRIGUES

Prefeito Municipal.